



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.853, DE 11 DE JULHO DE 2025

Denomina a Marginal Sul, compreendida entre os trechos da Rua Oswaldo Cruz e a Rua Tibiriçá, como "Avenida Danilu Lerne/Marginal Sul".

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3567/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Marginal Sul, compreendida entre os trechos da Rua Oswaldo Cruz e a Rua Tibiriçá, como **AVENIDA DANILU LERNE/MARGINAL SUL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2025. (PA n. 3567/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município